Quarta-feira,
12 de Junho de 2013

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

EDIÇÃO EXTRA

Ano II
Número 105

Distribuição Gratuita

Iniciadas as obras das rotatórias da Ponte Preta e Ponte Nova

Já teve início a construção dos trevos de acesso aos bairros da Ponte Preta e da Ponte Nova, na rodovia SP-147 (trecho Itapira-Lindóia), de acordo com convênio assinado entre o município e o DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado.

Máquinas e funcionários da Pavimentadora Santo Expedito atuam na execução das obras, que vão beneficiar os moradores dos dois bairros e, ao mesmo tempo, dar mais segurança para os usuários daquela rodovia. A empresa venceu o processo licitatório promovido pelo DER (Departamento de Estradas e Rodagem) e deslocou um grande número de equipamentos para o local, que alteraram a rotina dos motoristas que utilizam aquele trecho. Na primeira etapa dos trabalhos os operários estão fazendo preparação do terreno e as adequações necessárias para o escoamento do fluxo de veículos. Segundo o convênio, o prazo para conclusão das obras é de seis meses.

As obras na Ponte Nova e Ponte Preta atendem antiga reivindicação dos moradores da região, que sofrem com a falta de segurança nos momentos de entrada e saída dos bairros. Inicialmente, o prazo para o início das obras era de 30 dias, mas a empreiteira e o DER, tendo em vista a enorme necessidade dos trevos e os pedidos da administração municipal, agilizaram os trâmites burocráticos e determinaram seu começo imediato. O Governo do Estado, por meio do DER, vai investir R$3.321.141,97 para a construção dos dois dispositivos.



Presença de máquinas de grande porte e equipes de trabalho alteraram rotina na rodovia, que recebe sinalização e orientação para melhorar o fluxo de trânsito



DER e empresa contratada aceleraram início da construção dos trevos

Taxas de concursos cancelados podem ser pedidas até 31 de julho

Foi prorrogado para o dia 31 de julho o prazo final para que sejam feitos os pedidos de devolução de taxas de inscrição dos concursos públicos 02, 03 e 04, abertos em 2012 e cancelados por determinação do Tribunal de Contas do Estado. A medida foi tomada através do decreto 91 e representa uma nova oportunidade para aqueles que ainda não tiveram oportunidade de apresentar o pedido.

Para solicitar a devolução, os interessados deverão apresentar cópia de documento de identidade e original e cópia do comprovante de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição no concurso. Não será necessário levar requerimento solicitando a restituição, pois a Divisão de Protocolo da Prefeitura já tem um formulário à disposição dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.107, DE 10 DE JUNHO DE 2013

"Altera o Artigo 1º da Lei 3.779 de 13 de julho de 2005."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) O Artigo 1º da Lei 3.779 de 13 de julho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para transporte aos servidores públicos municipais com exercício nas escolas da rede municipal de educação, nos bairros de Barão Ataliba Nogueira, Eleutério e Ponte Nova, no valor correspondente à tarifa integral do transporte coletivo urbano para o itinerário até o respectivo local de trabalho e vice-versa."**

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 092, DE 05 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**300.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2024		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**300.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 093, DE 07 DE JUNHO DE 2013

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e

Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 6505/13;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, por **JONAS BITENCOURT MARTINS**, CPF nº 355.875.438-70, residente na Rua Ricardo Passarela, nº 290 – Jardim Guarujá, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no **dia 08 de junho de 2013**, das 16 às 20 horas, para a realização da ***3ª Etapa do Campeonato Municipal 3M de laço em dupla.***

Art. 2º) Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de gêneros alimentícios não perecíveis arrecadados, devendo ser no mínimo 100 (cem) quilos, exceto sal, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.

Art. 3º) Fica, ainda, o permissionário responsável pela segurança, fechamento das dependências, bem como pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, previsto no art. 4º do Decreto 62/2010.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda - ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90



PREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA

DECRETO Nº 094, DE 07 DE JUNHO DE 2013

"Declara de utilidade pública áreas de propriedade de JOSÉ LUIZ LEME MACIEL FILHO, ASTÚRIAS LTDA E HUSARES LTDA. para fins de melhoria do sistema viário"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas e caracterizadas, constantes do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

"ÁREA1

A área "A1" a ser desapropriada consta pertencer a José Luiz Leme Maciel Filho, Astúrias Ltda e Husares Ltda, e está localizada entre a estaca 401+3,620 do eixo do ramo 400 e estaca 203+15,471 do eixo do ramo 200 do projeto executivo da rotatória entre a rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva SP147 e a rodovia municipal Antonio Carlos Ferreira do município e Comarca de Itapira. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 1, distante 16,191m do eixo de projeto do Ramo 400 na perpendicular da estaca 401+3,620, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 123º06'52.20" e distancia de 18,37m, confrontando-se com área remanescente, até o vértice 2, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 171º32'09.60" e distancia de 4,70m, confrontando-se com área remanescente, até o vértice 3 de, distante 22,163m do eixo de projeto dão ramo 200 na perpendicular da estaca 203+15,471, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 312º23'48.84" e distancia de 21,77m, confrontando-se com a rodovia SP 147, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 32,26m^2 (trinta e dois metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados)."

"ÁREA 2

A área "A2" a ser desapropriada consta pertencer a José Luiz Leme Maciel Filho, Astúrias Ltda e Husares Ltda, e está localizada entre as estacas 103+18,406 e estaca 109+1,136 do eixo do ramo 100 do projeto executivo da rotatória entre a rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva SP147 e a rodovia municipal Antonio Carlos Ferreira do município e Comarca de Itapira. Suas Linhas de divisa tem a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 1, distante 15,121m da estaca 103+18,406 do eixo de projeto do ramo 100, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 224º43'31.08" e distancia de 9,70m confrontando-se com a área remanescente até o vértice 2, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 255º50'30.84" e distancia de 25,17m, confrontando-se com área remanescente até o vértice 3, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 284º22'31.44" e distancia de 13,02 confrontando-se com área remanescente até o vértice 4, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 252º16'49.08" e distancia de 15,57m confrontando-se com a área remanescente até o vértice 5, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 273º15'46,44" e distancia de 46,75 confrontando-se com área remanescente até o vértice 6, , distante 16,162m do eixo do projeto do ramo 100 na perpendicular da estaca 109+1,136, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 81º59'54.24" e distancia de 20,04 confrontando-se com a rodovia SP 147 até o vértice 7, e deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 82º47'52.44" e distancia de 16,62m , confrontando-se com a rodovia SP 147 até o vértice 8, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 84º37'26" e distancia de 24,09m, confrontando-se com a rodovia SP147 até o vértice 9, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 83º52'41.16" e distancia de 14,88m, confrontando-se com a rodovia SP 147 até o vértice 10, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 84º21'11.88" e distancia de 22,06, confrontando-se com a rodovia SP 147 até o vértice 11, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 83º05'01.32" e distância de 8,34m, confrontando-se com a rodovia SP 147 até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 617,45M^2 (seiscentos e dezessete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados)."

"ÁREA 3

A área "A3" a ser desapropriada consta pertencer a José Luiz Leme Maciel Filho, Astúrias Ltda e Husares Ltda, e está localizada entre a estaca 20+7,258 do eixo 2 e a estaca 205+18,179 do eixo do ramo 200 do projeto executivo da rotatória entre a rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva SP147 e a rodovia municipal Antonio Carlos Ferreira do município e Comarca de Itapira. Suas Linhas de divisa tem a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 1 distante 23,985m do eixo de projeto do eixo 2 na perpendicular da estaca 20+7,258, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 352º50'37.32" e distancia de 11,20m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice 2, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 58º27'33.84" e distancia de 56,20m, confrontando-se com área remanescente até o vértice 3, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 99º32'35.88" e distancia de 11,54m, confrontando-se com área remanescente até o vértice 4, deste ponto deflete a direta e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 50º41'57,12" e distancia de 14,60m, confrontando-se com área remanescente com a área remanescente até o vértice 5, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 166º37'19.20" e distancia de 34,33, confrontando-se com a rodovia municipal Antonio Carlos Ferreira até o vértice 6, distante 4.702m do eixo de projeto do Ramo 200 na perpendicular da estaca 205+17,179, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 206º02'21.12 e distancia de 47,07m confrontando-se com a rodovia SP 147 até o vértice 7, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute 258º25'40,44" e distancia de 31,42m confrontando-se com a rodovia SP 147 até o vértice 1, ponto este que é o referencial da partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.836,27m^2 (um mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados)."

Art. 2º) As áreas a que se refere o artigo anterior são de propriedade de JOSÉ LUIZ LEME MACIEL FILHO, ASTÚRIAS LTDA E HUSARES LTDA. e destinam-se à melhoria de sistema viário (implantação de rotatória no Bairro da Ponte Preta, SP-147, Km 28+200 metros, Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva).

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra**.**

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.106, DE 10 DE JUNHO DE 2013

"Altera o artigo 3º da Lei nº 4.491, de 09 de setembro de 2009 que criou o CONDEMA"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Os artigo 3º, da Lei nº 4.491, de 09 de setembro de 2009, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONDEMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O CONDEMA terá a seguinte composição, tendo cada membro um suplente que o substituirá, em caso de impedimento:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Defesa Social;
II - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - 1 (um) representante das Secretarias de Planejamento Urbano e de Obras;
V - 1 (um) representante da Secretaria de Promoção Social;
VI - 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
VII - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania;
IX - 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos;
X - 1 (um) representante da autarquia responsável pelo serviço de tratamento de água e esgoto deste Município;
XI - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
XII - 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
XIII - 1 (um) representante do Conselho Regional de Biologia;
XIV - 2 (dois) representantes das ONG's – Organizações Não Governamentais instaladas no Município;
XV - 1 (um) representante das associações de bairros;
XVI - 1 (um) representante do setor rural;
XVII - 1 (um) representante da ASCORSI - Associação dos Coletores dos Resíduos Sólidos de Itapira;
XVIII - 1 (um) representante dos estabelecimentos de ensino particulares;
XIX - 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Itapira – ACEI.

§1º - O CONDEMA será presidido por um membro eleito pelos seus membros.

§2º - O Presidente exercerá seu direito de voto, em caso de empate.

§3º - Os membros do CONDEMA, representantes de órgãos públicos, constantes dos incisos I ao IX, serão indicados por ato do Prefeito Municipal e do inciso X por ato do Presidente do SAAE.

§4º - Os membros do CONDEMA a que se referem os incisos XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, serão escolhidos pelas suas respectivas entidades e em lista tríplice.

§5º - Os membros do CONDEMA serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período."

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.828/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA

LEI Nº 5.108, DE 10 DE JUNHO DE 2013

"Institui o Dia Municipal do Interact Club, a ser comemorado no dia 05 de novembro"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Por esta lei, fica instituído o Dia Municipal do Interact Club, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de novembro.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: LIFE – LICEU ITAPIRENSE FUNDAMENTAL DE ENSINO S/S LTDA-ME – CNPJ 09.647.725/0001-40
Objeto: ministrar curso extensivo preparatório para vestibulares para alunos que concluam ou venham a concluir o ensino médio no Município de Itapira, conforme Lei Municipal nº 5.008/13
Valor total: R$ 64.500,00
Data da assinatura: 14/05/2013; **Vigência:** 06 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 095, DE 07 DE JUNHO DE 2013

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e

Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 6132/13;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, pelo **SINDICATO RURAL DE ITAPIRA**, CNPJ nº 49.919.129/0001-97, com sede na Rua da Imprensa, nº 217 – Jardim Soares, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no **dia 28 de julho de 2013**, a partir das 11 horas, para a realização da ***Confraternização da 2ª Cavalgada Rural.***

Art. 2º) Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de gêneros alimentícios não perecíveis arrecadados, devendo ser no mínimo 100 (cem) quilos, exceto sal, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.

Art. 3º) Fica, ainda, o permissionário responsável pela segurança, fechamento das dependências, bem como pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, previsto no art. 4º do Decreto 62/2010.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Concursos, Serviços Endereços públicos e mais
Acesse
www.itapira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº **034/2013**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
ENCERRAMENTO: Dia 25/06/2013, às 09h00min.
INFORMACÕES: Secretaria de Recursos Materiais, localiozada na Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP,Tel: (19) 3843.9180.
Itapira, 11 de junho de 2013.

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Recursos Materiais

TERMO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2013
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada de engenharia para elaboração de projetos básicos de readequação dos sistemas viários no entorno dos cruzamentos da Avenida dos Italianos com a Avenida Rio Branco, da Avenida dos Italianos com a Rua Embaixador Pedro de Toledo, Rotatória da Avenida Rio Branco com a Rua Manoel Pereira e Projeto Básico de Estacionamento para o Mercado Municipal.
A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ADIADA *"sine die"*** *a* sessão pública de abertura dos Envelopes, Propostas e Documentos apresentados nos termos do Edital de **Tomada de Preços n.º 001/2013.**
Itapira, 11 de junho de 2013.

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL N. º 17/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05590/13
RECURSO DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA: O pregoeiro do Município de Itapira – SP, no uso de suas atribuições, declara ter conhecido do Recurso Administrativo intentado pela empresa DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, por ser tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a desclassificação da empresa quanto ao item 16 do pregão retromencionado.
Itapira, 11 de junho de 2013

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX
Pregoeiro

ERRATA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013
OBJETO: Administração de cursos profissionalizantes.
O valor correto da Dispensa de Licitação acima mencionada é de R$ 14.096,00 (Quatorze mil e noventa e seis reais), e não R$ 33.496,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Itapira, 11 de junho de 2013

MARIA FERNANDA VENTURINI SANTA LUCCIA
Diretora de Ensino Profissional

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06544/13 e 06582/13
RECURSOS FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: O pregoeiro do Município de Itapira – SP, no uso de suas atribuições, declara ter conhecido de ambos os Recursos intentados pela empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por ser tempestivo e DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, alterando o edital, bem como o prazo de abertura.
ENCERRAMENTO: 25/06/2013 às 9 horas.
Itapira, 11 de junho de 2013

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX
Pregoeiro

Troca de pontos de ônibus leva mais conforto a usuários

Um amplo trabalho do Departamento de Trânsito, Transportes e Fiscalização, da Secretaria de Defesa Social, está levando mais conforto e segurança a usuários de ônibus circular em diversos pontos da cidade. A troca de abrigos em pontos de ônibus, assim como a instalação em locais que ainda não contavam com o melhoramento, está sendo feita com o apoio da concessionária Itajaí, que, conforme determina o contrato em vigor, está custeando as estruturas.

Durante a semana, foi trocado o abrigo da rua Comendador João Cintra, que apresentava problemas de conservação. Ao mesmo tempo, foi instalado um abrigo junto à USF "Edgar Trani Bagatella", na rua Antonio Recchia, no bairro Braz Cavenaghi. Naquele local, os usuários ainda não contavam com abrigo coberto.

Nos próximos dias, o trabalho prossegue com a troca do abrigo da avenida Brasil, proximidades da avenida Juritis, junto à USF "Heládio Soares de Alvarenga", e com a instalação de um novo abrigo no bairro Istor Luppi, nas proximidades da USF "Dr. Décio Galdi".



Usuários de ônibus no bairro Braz Cavenaghi passam a contar com abrigo coberto na rua Antonio Recchia



Na rua Comendador João Cintra, abrigo foi trocado por um novo

Itapira sedia etapa do Circuito Solidário de Xadrez

Neste domingo, 16, Itapira sedia a 4ª etapa do Circuito Solidário de Xadrez. A competição acontece no Ginásio de Esportes "Santo Breda Sobrinho", a partir das 9 horas. Os enxadristas itapirenses que desejam participar desta etapa devem fazer sua inscrição no site do Circuito Solidário de Xadrez (www.csxadrez.com) e doar, no dia do campeonato, um quilo de alimento não perecível. As inscrições são limitadas ao máximo de 220 enxadristas.

O Circuito terá premiação do 1º ao 10º colocado por categoria. As disputas serão nas categorias Sub-07, Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16, Sub-18, Sub-21, Absoluto e Veterano no masculino e feminino. A realização é da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esportes e Lazer, com apoio da Escola Interativa.

Vôlei feminino Infantil da SEL tem boa atuação em Campinas

No sábado, 8, a equipe Infantil (Sub-16) da SEL-Itapira atuou contra o Círculo Militar, em Campinas, pela VII Copa Regional de Vôlei Feminino. As itapirenses tiveram boa atuação mas perderam de virada por 3 sets a 1, parciais de 25/17, 21/25, 16/25 e 17/25, em 81 minutos de duração. Estiveram na equipe: Alessandra, Taina, Beatriz, Laura, Raiane, Beatriz Batista, Beatriz Soares e Débora.

Os próximos compromissos pela Copa Regional estão agendados para o dia 22 de junho, sábado. De acordo com a tabela, as equipes Mirim (Sub-14) e Infantil (Sub-16) enfrentarão Ouro Fino, atuais campeãs da Copa Regional. A rodada dupla acontecerá no Ginásio "Antonio Corazza" às 9 horas.

Amistoso Infanto

Ainda no sábado, 8, o time Infanto (Sub-20) da SEL enfrentou o Círculo Militar em partida amistosa. As meninas da casa levaram a melhor pelo placar de 3 a 0, num triplo 25/23. Jogaram representando a Secretaria de Esportes e Lazer: Gabriela, Marina, Franciele, Suelen e mais as jogadoras do Infantil.

Torneio Mirim

Neste sábado, 15, o time Mirim da SEL disputa Torneio Regional, em Lindóia, contra as equipes da casa, de Jaguariúna e de Águas de Lindóia. A competição tem início às 9 horas.